



**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação Científica

## **DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO E OS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ<sup>1</sup>**

**Eduardo Manzoni Rufino<sup>2</sup>, Daniel Rubens Cenci<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Projeto de Iniciação Científica

<sup>2</sup> Bolsista PIBIC/CNPq, Aluno do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI.

<sup>3</sup> Orientado, professor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais

**Resumo:** O progresso dos direitos fundamentais caminha ao lado da evolução da sociedade. Nesse caminhar da história, chegamos num momento que requer cuidados especiais com o meio ambiente. E nessa conjuntura passou exigir-se a inclusão do Direito ao Meio Ambiente Sadio no rol dos direitos fundamentais. Portanto, como um mecanismo de conscientização e de resistência, e devido ao seu status, o direito o consagrou neste rol. Com vista nisso o direito ambiental emerge de forma contundente na Carta Magna de 1988. Nesse prisma jurídico, os princípios da dignidade da pessoa humana e a cidadania iluminam o caminho percorrido pelo direito ambiental. Outrossim, a política ambiental, tanto regionalizada quanto global, também tem lugar de destaque no combate à degradação ambiental. Trata-se das medidas práticas, atingindo diretamente o dia-a-dia de cada pessoa e de cada nação. Além disso, indispensável se faz alvejar conceitos como os de direitos fundamentais, direito ambiental, constitucionalização do direito ambiental, sustentabilidade, dignidade, cidadania e política ambiental buscando desenvolver o estudo de uma forma interdisciplinar e articulada.

**Palavras-Chave:** Direitos Fundamentais; Direito Ambiental; Políticas Ambientais.

### **Introdução**

O projeto de pesquisa em desenvolvimento anseia abordar a maneira como meio ambiente saudável e sustentável se tornou um direito de suma importância atualmente, e, mais ainda, para as próximas gerações. Iniciará com o estudo dos direitos fundamentais e de como o Direito ao Meio Ambiente se introduziu nesse grupo de direitos, depois passa-se ao estudo mais incisivo sobre o Direito e o Meio Ambiente, por fim, passando para a parte menos teórica das políticas ambientais.

Os direitos fundamentais são aqueles possuidores de realce sobre os demais, são direitos destacados pela Carta Magna e lá encontrados. Essencialmente, podemos dizer que são os direitos do homem livre e isolado, direitos que possui diante do Estado. Hoje em dia, podemos acrescentar duas características importantes aos direitos fundamentais, eles são dotados de elevado teor de humanismo e universalidade.

Entretanto, o poder histórico-social tem um peso altíssimo na formação de novos direitos fundamentais; a política, a economia e as necessidades da espécie humana interferiram diretamente para o Direito ao Meio Ambiente se incorporar nesta nobre categoria de direitos.





**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação Científica

Assim, o direito começa a aparecer como um refúgio da humanidade para o problema das matas, mares, terras e ar onde o culpado é a própria raça humana. O meio jurídico surge como forma de conscientização elevando o direito ambiental ao patamar máximo de direitos – podemos entender esses direitos como necessidades básicas para o homem – e se manifesta também na forma de controle punitivo, em caso de descumprimento o resultado é a sanção.

Finalmente, a pesquisa entra um pouco no lado mais prático investigando medidas políticas que passem para o campo o intuito esperado pela Lei. Aqui se busca aplicar a teoria com qualidade para realmente encontrar o resultado esperado pelas normas, sanções etc. É preciso destacar os objetivos da atividade política e identificar as falhas nela existe para podermos a todo instante aperfeiçoar o papel dos poderes, instituições, entes, tanto públicos e privados nessa questão universal e global do meio ambiente.

O trabalho ainda contempla objetivos mais específicos, quais sejam: Discorrer sobre conceitos de sustentabilidade, cidadania e dignidade. Demonstrar como o direito se faz através das necessidades históricas de cada momento e de cada sociedade e assim passa ter papel fundamental na rotina do homem. Enfatizar ideias que auxiliem na aplicação dos Direitos Fundamentais, aqui mais especificadamente o Direito ao Meio Ambiente.

#### Metodologia

O referido trabalho foi confeccionado através de método simples e consagrado. A pesquisa foi baseada, principalmente, em livros de renomados autores das áreas do direito constitucional e do direito ambiental. Também foi utilizado como auxílio artigos publicado na rede de internet e materiais de órgãos públicos competentes para tratar sobre a matéria, bem como leis regulamentadoras.

Inicialmente foram selecionadas as principais obras doutrinárias sobre os assuntos definidos para servirem de pilares à produção. Esses livros tiveram utilidade fundamental, pois são riquíssimos de conteúdos e acompanharam o artigo do início ao fim.

Depois de escolhida a doutrina, foi coletado da web textos qualificados e de gabarito com o intuito de dar dinamismo ao conteúdo da atividade. Também foram retirados da internet relatórios e informações de órgãos do Poder Público responsáveis pelo meio ambiente.

Em seguida, foi sistematizado um conjunto de leis condizentes aos itens de pesquisa e comparados à teoria e à prática implementada.

Por fim, trabalho na elaboração de um artigo tendo por base essa seleção de diferentes materiais juntamente com o entender do autor e a revisão do professor. Esta etapa visou acoplar os ensinamentos e opiniões dos doutrinadores das áreas estudadas com os posicionamentos e críticas discutidas atualmente e, ainda, inseriu os conhecimentos absorvidos pelo aluno.

#### Resultados e discussão

O trabalho realizado buscou abordar assuntos teóricos relacionados ao meio ambiente, o direito ao meio ambiente sadio e como a evolução da sociedade contribuiu para o fenômeno da constitucionalização desse direito. Também foi feita uma análise crítica em cima das políticas



**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação Científica

nacionais do meio ambiente, buscando identificar seus objetivos, princípios e compreender seu funcionamento.

É sempre de grande valia científica abordar em uma pesquisa o conteúdo dos direitos fundamentais por serem criadores e mantenedores de condições elementares para uma vida livre e digna, e, ainda, porque possuem utilidade em qualquer campo de estudo.

A simples, mas rica em profundidade, classificação das gerações dos direitos fundamentais propicia uma percepção clara e essencial da influência que estes direitos sofrem das evoluções e necessidades sociais. E nesse contexto, chega-se aos dias atuais com a evidente urgência de cuidados à natureza, conjuminando, dessa forma, o direito como um dos principais agentes para essa função.

Depois de ter esmiuçado a caminhada

Vista a caminhada dos direitos fundamentais ao longo de toda a história, introduzir na análise da constitucionalização do meio ambiente foi bonançoso. Mesmo não sendo temática tenra, é assunto atual e importantíssimo para as presentes e futuras gerações.

Da inserção do meio ambiente ao topo dos princípios constitucionais emanou a necessidade de esmiuçar os princípios correlatos da dignidade da pessoa humana e da cidadania. Dois institutos que são alicerces para quase todo o mundo jurídico e social. Ter o entendimento dessas duas regras proporciona um conhecimento geral extravagante ao ordenamento jurídico, aplicando-se em incontáveis áreas de estudos.

Finalmente, chega-se a análise das políticas ambientais nacionais regulamentadas principalmente pela Lei 6.938 de 1981. Para qualificar esse estudo se fez importante saber quais são os objetivos e princípios que orientam a referida lei. E, assim, foi possível construir conclusões e emitir opiniões a respeito das ações que estão sendo feitas para suprir aquela necessidade de dar a devida atenção ao meio ambiente.

As literaturas utilizadas durante o projeto foram fundamentais para a sua conclusão e, mais ainda, para o enfrentamento da teoria com a prática. Após a averiguação do funcionamento das políticas aplicadas ao direito do cidadão em ter um meio ambiente saudável, as conclusões críticas só surgiram com o auxílio da base teórica que acompanhava essa investigação.

Portanto, em uma compreensão geral, imperioso destacar o acréscimo de conhecimento trazido pela pesquisa. A temática também é merecedora de destaque por se tratar de um ponto que está relacionado diretamente com as nossas vidas e das próximas gerações.

A pesquisa científica, agregando conhecimentos, induz o ser humano a qualificar suas atitudes e condutas. E, cabe aqui arrematar, que a pesquisa é também um dos métodos onde o direito pode contribuir para as mudanças que precisam ser feitas na legislação e principalmente na educação do homem em relação ao meio ambiente.

**Conclusões**

O referido artigo propicia uma reflexão sobre o papel do direito perante a necessidade do ser humano em ter um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Observa-se o modo que esse encargo recai sobre o ordenamento jurídico e como o mesmo contribui para a qualificação do meio ambiente.



**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação Científica

É nítido o papel essencial do direito, com suas funções e normas, em regulamentar, fiscalizar e educar pensamentos e condutas humanas. O desenvolvimento a qualquer custo perde a característica de prioridade e passa-se a prevalecer os cuidados com a fauna e a flora.

Nesse caminho, as leis fiscalizadoras se mostram de suma importância no ensinamento de condutas compatíveis com a melhora da vida ambiental.

Dessa forma, a educação do ser humano é a maior tarefa de todos, inclusive do mundo jurídico, gerando assim, práticas ecologicamente sustentáveis e a garantia de um meio ambiente equilibrado para as gerações que estão por vir.

#### Referências Bibliográficas

Ingo Wolfgang Sarlet, A Eficácia dos Direitos Fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

Edis Milaré, Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

Paulo Bonavides, Curso de Direito Constitucional. 25ª Edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

José Afonso da Silva, Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

Paulo Afonso Leme Machado, Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.

José Joaquim Gomes Canotilho, Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2008.



Para uma vida de CONQUISTAS